



ATA DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TABUAÇO,
REALIZADA NO DIA 25 DE
JANEIRO DE 2013

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e treze, nesta vila de Tabuaço e salão nobre dos Paços do Município, compareceram os Senhores João Joaquim Saraiva Ribeiro, José Carlos Pinto dos Santos, José João Monteiro Patrício e Alexandre Paulo da Silva Ramos, respetivamente, Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos, a qual foi secretariada pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos. -----

O Senhor Vereador Carlos André Teles Paulo de Carvalho informou telefonicamente que não iria estar presente na reunião por motivos profissionais. -

A Câmara tomou conhecimento e considerou justificada a falta. -----

SERVIÇOS TÉCNICOS

Relatório de ponderação sobre a discussão pública do Plano Diretor Municipal de Tabuaço. -----

DEL. 29/01/2013

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do preceituado nos artigos 77.º e 78.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, o seguinte: -----

1. **Rejeitar** o pedido de alteração da classificação do solo de uma exploração agrícola, apresentado pelo particular Luís Alberto Azevedo, em 24/01/2013, tendo em conta a extemporaneidade da apresentação do mesmo; -----
2. **Não aceitar** as reclamações, participações e sugestões apresentadas pelos particulares, nomeadamente as identificadas no Relatório com os n.ºs 2 (Cooperativa Agrícola de Tabuaço), 7 (Santa Casa da Misericórdia de Tabuaço), 8





(Winepro, Ld.^a), **9** (Alice das Mercês Alves de Oliveira Girão Osório) e **10** (Eurocolt Resources); -----

3. **Aceitar** as reclamações, participações e sugestões apresentadas pelos particulares, nomeadamente as identificadas no Relatório com os n.ºs **1** (SOCOTAB – Sociedade de Construção de Tabuaço, Ld.^a) e **5** (José Manuel Gomes Cardoso). Incluir toda esta zona como zona urbanizável, face à existência de arruamento devidamente infraestruturado com redes de águas, esgotos, incêndio, telecomunicações e eletricidade, e, para além disso, estar pavimentado, ter passeios e acessos aos lotes; -----

4. **Aceitar** as reclamações, participações e sugestões apresentadas pelos particulares, nomeadamente as identificadas no Relatório com os n.ºs **3** (José Francisco dos Santos), **6** (Herança aberta por óbito de Américo Valdemar da Costa Araújo) e **11** (Colt Resources); -----

5. **Aceitar** as sugestões detetadas pelos Serviços Técnicos e pela Equipa de Revisão do PDM, nomeadamente as identificadas no Relatório com os n.ºs **12** (Colt Resources INC./Contécnica – Consultoria Técnica, Ld.^a), **13** (localização de imóvel de interesse municipal na planta de condicionantes – Serro de Santo Aleixo), **14** (localização de imóvel de interesse municipal na planta de condicionantes – quinta do Monte Travesso), **15** (trama na planta de ordenamento – estava localizada como zona de serviços quando era zona urbanizável – fundo de vila de Tabuaço) e **16** (trama na planta de ordenamento – estava localizada como zona urbanizável o lagar de azeite, no entanto a mesma está na zona urbana); -----

6. Face ao exposto, a Câmara mais deliberou, por unanimidade, relativamente aos pontos 3, 4 e 5, os quais foram objeto de aceitação, determinar à Vastus – Gabinete de Projeto, Planeamento e Ambiente, Ld.^a, para inclusão das mesmas nas cartas do PDM. -----

7. **Informar** o Senhor Vereador, José Carlos Pinto dos Santos, do teor constante das folhas 9 e 10 do Relatório; -----

8. **Notificar** os interessados da decisão de ponderação que recaiu sobre as respetivas reclamações, participações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares; -----

9. **Divulgar**, designadamente através da comunicação social e da página da Internet do Município, os resultados e proceder à elaboração da versão final da proposta para aprovação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento





Regional do Norte (CCDR-N); -----

10. **Enviar** à CCDR-N a versão final do PDM para emissão de parecer no prazo improrrogável de 10 dias; -----

11. Acabado o prazo para a CCDR-N se pronunciar, ou sendo entretanto rececionado o parecer final favorável, deve este assunto ser agendado para a reunião ordinária da Assembleia Municipal a qual terá lugar no corrente mês de fevereiro. -----

O Senhor Vereador José Carlos Pinto dos Santos fez a seguinte declaração de voto: -----

“Voto a favor por entender que o Plano Diretor Municipal, na sua globalidade, é um instrumento importante para todo o território do Município de Tabuaço. No entanto, apresento, sucintamente, a seguinte declaração de voto: -----

Discordo de algumas alterações, entretanto introduzidas, designadamente: -----

a) A forma de alargamento do perímetro urbano da vila de Tabuaço na zona de São Plácido; -----

b) A não previsão de equipamento de utilização coletiva no sítio da Cilha, na freguesia de Adorigo, dadas as suas singulares potencialidades de construção e aproveitamento para uma pousada ou outra unidade similar para usufruição daquela beleza paisagística; -----

c) Finalmente, a não previsão do arruamento das piscinas à rua Maria Vaz com possível e desejável prolongamento a São Vicente.” -----

Na sequência da declaração de voto do Senhor Vereador, José Carlos Pinto dos Santos, o Senhor Presidente da Câmara disse, em síntese, o seguinte: -----

“a) O perímetro urbano da vila de Tabuaço foi alargado para a zona de São Plácido, face ao já previsto no Plano de Pormenor de São Plácido, iniciado em setembro de 2000. Mais informou que o alargamento do perímetro urbano não condiciona, de modo algum, as decisões que eventualmente venham ou não a recair sobre eventuais pedidos de urbanização para a mesma zona; -----

b) Relativamente à não previsão de equipamento de utilização coletiva no sítio/lugar da Cilha, na freguesia de Adorigo, a mesma não tem qualquer sentido, pois o espaço previsto na planta de ordenamento do PDM está classificado como



espaço agrícola, pelo que é permitida a edificabilidade até 25% da área do solo, nomeadamente para equipamento de natureza turística; -----

c) A não previsão do arruamento das piscinas à rua Maria Vaz, com possível prolongamento a São Vicente, tal como refere o Sr. Vereador, não tem qualquer sentido ser incluído no atual PDM pelas seguintes razões: -----

1 – É estratégia deste Executivo ligar as piscinas cobertas com as descobertas através de espaços verdes e não separá-las com a construção de um arruamento.

2 – O facto de não estar prevista a construção de um arruamento que divide as piscinas cobertas das descobertas, com destino à rua Maria Vaz, não impede que este ou qualquer outro Executivo possa, em momento ulterior, determinar a abertura do arruamento proposto ou de qualquer outro.” -----

Aprovação da ata em minuta (artigo 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro). -----

DEL. 30/01/2013

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta esta deliberação. -----

Foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. -----

De tudo se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

O Presidente da Câmara,



O Secretário,



